

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 574, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída, no Município de Esperança, a Política de Educação Integral, por meio da implementação do Programa Escola em Tempo Integral, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Parágrafo único. O atendimento em tempo integral nas unidades escolares observará as disposições desta Lei e demais normas complementares.

Seção II Dos Objetivos

Art. 2º O regime de atendimento do Programa Escola em Tempo Integral tem como objetivos:

I - Ampliar a carga horária do aluno na escola, para no mínimo sete horas diárias, promovendo o desenvolvimento integral da pessoa;

II - Reformular a Matriz Curricular das escolas atendidas pelo Programa Escola em Tempo Integral, por meio de abordagens de trabalho diferenciadas e inovadoras, em múltiplos espaços educativos;

III - Intensificar as oportunidades de socialização na escola e na comunidade escolar;

IV - Fomentar a geração ao conhecimento em seus diversos campos;

V - Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

VI - Adequar as atividades educacionais à realidade de cada comunidade onde existir uma unidade educacional vinculada ao Programa Escola em Tempo Integral;

VII - Contribuir para a redução da evasão, reprovação, distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas/educacionais para melhoria do aproveitamento escolar;

VIII - Possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas; e

IX - Oferecer atendimento educacional diferenciado aos alunos, considerando as comunidades que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

Seção III Das diretrizes

Art. 3º O Programa Escola em Tempo Integral terá como diretrizes:

I - Educação integral em tempo integral;

II - Melhoria da infraestrutura escolar;

III - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos;

IV - Valorização e formação dos profissionais da educação;

V - Garantia dos Direitos de aprendizagens e do desenvolvimento integral;

VI - Promoção da equidade e combate a todos os tipos de discriminação;

VII - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;

VIII - Atendimento às modalidades de ensino especiais;

IX - Articulação intersetorial das políticas públicas; e

X - Participação ativa dos estudantes e integração com os territórios educativos.

CAPÍTULO II DO PROGRAMA

Seção I Da organização curricular

Art. 4º A organização curricular do regime de atendimento em tempo integral inclui o currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e as ações

que promovam a formação integral do aluno, denominadas de atividades complementares.

§ 1º Entende-se por atividades da parte diversificada da educação de tempo integral a ação docente, discente e de demais atores sociais, concebida pela equipe escolar em sua proposta pedagógica como atividade inovadora, integrada e relacionada ao processo de construção do conhecimento, a ser realizada pelos alunos, em espaço adequado, na própria unidade escolar ou fora dela, desenvolvida por meio de abordagens, estratégias e recursos didático-tecnológicos coerentes com a concepção de formação integral.

§ 2º Os componentes curriculares que integram o currículo básico da Educação Infantil e Ensino Fundamental estão propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na BNCC do Município de Esperança/PB.

Seção II Das ações

Art. 5º O Programa Escola em Tempo Integral realiza ações que promovem a formação integral, implementando:

I - Acompanhamento pedagógico, intensificando o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do raciocínio lógico; e

II - Atividades complementares de natureza cultural, artística, esportiva, ambiental e de promoção à saúde.

Seção III Das vagas

Art. 6º As vagas do Programa Escola em Tempo Integral serão oferecidas obrigatoriamente aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

§ 1º A participação do aluno no período inverso ao ensino regular é obrigatória, sendo responsabilidade dos pais e/ou responsáveis.

§ 2º No momento da inscrição (matrícula), os pais e/ou responsáveis são comunicados e tomam ciência dos horários e metodologias do programa comprometendo-se a cumprir as regulamentações.

Seção IV Da jornada

Art. 7º Na organização do regime de atendimento em tempo integral, observar-se-á regime de estudos em tempo integral aos alunos optantes das turmas com jornada ampliada compreendendo os períodos de manhã e tarde, conforme organização da unidade escolar.

Seção V Dos alunos

Art. 8º Todos os alunos inscritos no Programa deverão participar de todas as aulas e/ou oficinas oferecidas, salvo as que possuem organização por faixa etária, devendo cumprir os horários estabelecidos pela escola, dentro da rotina do Programa Escola em Tempo Integral

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos para execução de atividades complementares, desde que alinhadas à BNCC e à proposta pedagógica.

Art. 10. A unidade escolar terá autonomia para elaborar o plano pedagógico do atendimento em tempo integral, considerando as necessidades e expectativas da comunidade escolar, da comunidade local e da sociedade como um todo, em consonância com o Programa Educacional da Rede de Ensino Municipal, na perspectiva de educação em tempo integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular.

Art. 11. Os casos omissos serão estudados, analisados e orientados pelo Departamento Municipal de Educação, em conjunto com a equipe Gestora e o Conselho de Escola da Unidade Escolar.

Art. 12. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias específicas para este programa.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 11 de junho de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 575, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO PROCON MUNICIPAL DE ESPERANÇA E AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA AUTARQUIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I Das Diárias

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos servidores da Autarquia municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Esperança/PB, instituída pela Lei Ordinária Municipal nº 432, de 29 de dezembro de 2020, nos termos desta Lei, para cobertura de despesas com alimentação, locomoção urbana e demais custos, quando em deslocamento temporário a serviço da autarquia, para outro município ou estado.

§ 1º O pagamento da diária será condicionado à comprovação da atividade, mediante relatório de missão ou participação em evento pertinente à função desempenhada.

§ 2º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária quando a hospedagem for custeada por ente público ou terceiros.

§ 3º Nos casos de afastamentos iniciados em sextas-feiras ou que incluam sábados, domingos ou feriados, a concessão da diária dependerá de justificativa expressa, cuja aceitação implicará autorização do pagamento.

Art. 2º Terão direito à percepção de diárias os ocupantes dos seguintes cargos:

I - Superintendente Executivo do PROCON;

II - Procurador-Adjunto do Consumidor;

III - Diretor Executivo de Administração e Finanças;

IV - Gerente de Cartório;

V - Gerente de Atendimento;

VI - Gerente de Fiscalização;

VII - Assessor Jurídico; e

VIII - Demais servidores e colaboradores designados por ato administrativo.

Art. 3º O valor da diária será fixado da seguinte forma:

I - Superintendente Executivo do PROCON: Fica equiparado a diária dos(as) Secretários(as), previsto na Lei Complementar Municipal nº 112, de 27 de dezembro de 2023;

II - Procurador-Adjunto do Consumidor: Equiparado a diária do Procurador-Geral do Município nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 86, de 30 de agosto de 2019;

III - Diretor Executivo de Administração e Finanças: Fica equiparado a diária do Superintendente Executivo do PROCON;

IV - Gerentes e Assessores Jurídicos no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais); e

V - Demais servidores e colaboradores no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Às diárias mencionadas acima serão acrescidas 50% do valor, em caso de viagem para outros Estados.

CAPÍTULO II Do Estágio

Art. 4º Fica autorizada a criação e manutenção de programas de estágio no âmbito do PROCON Municipal de Esperança, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas pertinentes.

§ 1º O estágio poderá ser realizado por estudantes de ensino médio, técnico ou superior, conforme a necessidade da autarquia.

§ 2º O PROCON poderá firmar convênios com instituições de ensino para viabilização dos programas de estágio.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da autarquia, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 (trinta) dias anteriores a data de sua publicação.

Esperança/PB, 00 de junho de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

• Nº 193 •

• DE 1º (DOMINGO) A 15 (DOMINGO) DE JUNHO DE 2025 •

• ANO VIII •

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 86, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 (LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal nº 86, de 30 de agosto de 2019 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município).

Art. 2º O anexo III da Lei Complementar Municipal nº 86, de 30 de agosto de 2019 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município) passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIO DOS CARGOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PM	R\$ 4.500,00	XXX	R\$ 4.500,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 11 de junho de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
P r e f e i t o

DECRETOS

DECRETO Nº 2452/2025 de 05/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e das outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 562/2024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 217.908,98, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
1008 - CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS			
12.361.1003.1008.4490510000.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.908,98	
	Valor Total da Ação (1008) R\$	34.908,98	
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%			
12.361.1003.2014.3390320000.540	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.000,00	
	Valor Total da Ação (2014) R\$	53.000,00	
	Valor Total do Órgão (2007) R\$	87.908,98	
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1017.2030.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
	Valor Total da Ação (2030) R\$	130.000,00	
	Valor Total do Órgão (2016) R\$	130.000,00	
	Valor Total R\$	217.908,98	

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 217.908,98, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
1011 - CONSTRUCAO REF E AMPLIACAO DE CRECHES			
12.365.1003.1011.4490510000.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.908,98	
	Valor Total da Ação (1011) R\$	34.908,98	
1054 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNID EDUCACIONAIS			
12.361.1003.1054.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	
	Valor Total da Ação (1054) R\$	53.000,00	
	Valor Total do Órgão (2007) R\$	87.908,98	
2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA			
10.301.1017.2072.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00	
	Valor Total da Ação (2072) R\$	130.000,00	
	Valor Total do Órgão (2016) R\$	130.000,00	
	Valor Total R\$	217.908,98	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 05/06/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

DECRETO Nº 2453/2025 de 10/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e das outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 562/2024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 41.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080 - MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
10.303.1018.2080.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
	Valor Total da Ação (2080) R\$	41.200,00
	Valor Total do Órgão (2016) R\$	41.200,00
	Valor Total R\$	41.200,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 41.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
10.302.1017.2081.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.200,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	41.200,00
	Valor Total do Órgão (2016) R\$	41.200,00
	Valor Total R\$	41.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 10/06/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

DECRETO Nº 2454/2025 de 10/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e das outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 562/2024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 217.908,98, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
12.361.1003.2014.3390380000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2007) R\$	20.000,00
2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2090 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DO APORTE AO PROG GARANTIA SAFRA		
20.608.1027.2090.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R\$	8.000,00
	Valor Total do Órgão (2012) R\$	8.000,00

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1017.2030.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2030) R\$	4.000,00
	Valor Total do Órgão (2016) R\$	4.000,00
	Valor Total R\$	32.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 217.908,98, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		
12.361.1003.2014.3390180000.540	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (2007) R\$	20.000,00
2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
1041 - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PUBLICO		
20.605.1025.1041.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	Valor Total da Ação (1041) R\$	8.000,00
	Valor Total do Órgão (2012) R\$	8.000,00

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 - DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-SLVGS		
10.305.1017.2033.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R\$	4.000,00
	Valor Total do Órgão (2016) R\$	4.000,00
	Valor Total R\$	32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 10/06/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

DECRETO Nº 2.455, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA, CRIA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS (DCLC-PME) E DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Seção de Compras, Patrimônio e Material tem previsão no artigo 41, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 3, de 8 de maio de 1991;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 5 de abril de 1994, transformou a divisão de Administração em Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa municipal às exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os art. 19, I, e art. 181, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a importância de centralizar e especializar as atividades relativas aos processos de contratação pública para garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuar simultaneamente em funções mais suscetíveis a riscos, visando reduzir a possibilidade de erros e fraudes; e

CONSIDERANDO que o município de Esperança/PB já possui Comissão Permanente de Licitações e setores relacionados à gestão de contratos.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA REORGANIZAÇÃO DA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 1º Fica a Seção de Compras, Patrimônio e Materiais, anteriormente vinculada à Secretaria de Administração, reorganizada e transformada no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC-PME), subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC-PME), para fins de cumprimento do disposto no inciso I do art. 19 e art. 181, ambas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será o órgão central do Sistema de Contratações Públicas do Município.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS (DCLC-PME)

Art. 3º Compete ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC-PME), em colaboração com as demais secretarias e órgãos municipais:

I - No Planejamento e Condução das Licitações:

- a) Coordenar a elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, em conformidade com o planejamento estratégico das secretarias;
- b) Orientar os setores requisitantes na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Projetos Básicos;
- c) Conduzir os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas em lei, incluindo pregão, concorrência e diálogo competitivo;
- d) Realizar a publicação dos editais e demais atos do processo licitatório;
- e) Receber, examinar e julgar as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes;
- f) Processar e julgar impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos, com o apoio técnico e jurídico necessário;
- g) Expedir normas complementares;
- h) Conduzir as sessões públicas de licitação, sejam presenciais ou eletrônicas, por meio do agente de contratação ou pregoeiro designado; e
- i) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

II - Na Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços:

- a) Coordenar a formalização dos contratos administrativos e das atas de registro de preços;
- b) Orientar e apoiar os gestores e fiscais de contratos designados pelas secretarias requisitantes;
- c) Acompanhar os prazos de vigência, a manutenção das garantias contratuais e as condições de habilitação dos contratados;
- d) Instruir os processos relativos a alterações contratuais, reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
- e) Expedir normas complementares; e
- f) Apoiar a instrução de processos administrativos para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções a licitantes e contratados.

III - Nas Atribuições Gerais e de Apoio:

- a) Manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município;
- b) Fornecer apoio técnico ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e às comissões de contratação;
- c) Fomentar a capacitação contínua dos agentes públicos que atuam na área de contratações;

d) Gerenciar os sistemas eletrônicos de compras e contratações utilizados pelo Município;

e) Elaborar relatórios gerenciais sobre as atividades de licitação e execução de contratos; e

f) Desenvolver rotinas, metodologias e didáticas de modo a manter em constante processo de aprimoramento as atividades inerentes aos certames licitatórios e compras diretas, com vistas à celeridade processual e à eficiência.

Art. 4º O Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC-PME) atuará como órgão central do Município para os fins do disposto no art. 19, inciso I, e no art. 181, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cabendo-lhe a responsabilidade pela gestão e alimentação do catálogo eletrônico de padronização e pela integração e envio das informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 5º Integram a estrutura do Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC-PME) as seguintes unidades:

- a) Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (LOS);
- b) Gestão e Fiscalização de Contratos (GFC);
- c) Pequenas Compras e Prestação de Serviços de Pronto Pagamento (PPP);
- d) Setor de Patrimônio e Almoxarifado (SPA); e
- e) Comissão de Processo Administrativo Sancionador (CPA).

Parágrafo único. As competências de cada unidade serão disciplinadas no Regimento Interno do Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC-PME).

Art. 6º O Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC-PME) é assessorado pela Procuradoria de Licitações e Contratos, nos termos da Lei Complementar nº 86, de 30 de agosto de 2019.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º As disposições deste decreto não importam em criação de qualquer cargo ou despesa.

Art. 8º Em caso de normativa municipal, aplica-se subsidiariamente os regulamentos federais, conforme art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 11 de junho de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito

DECRETO Nº 2456/2025 de 12/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 562/2024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 27.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%			
12.361.1003.2014.3390320000.540	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000,00
		Valor Total da Ação (2014) R\$	27.000,00
		Valor Total do Órgão (2007) R\$	27.000,00
		Valor Total R\$	27.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 27.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR			
12.306.1003.2010.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO		27.000,00
		Valor Total da Ação (2010) R\$	27.000,00
		Valor Total do Órgão (2007) R\$	27.000,00
		Valor Total R\$	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 12/06/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

DECRETO Nº 2457/2025 de 13/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e das outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 562/2024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 119.276,44, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%

12.361.1003.2014.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.276,44
Valor Total da Ação (2014) R\$		89.276,44
Valor Total do Órgão (2007) R\$		89.276,44

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1017.2030.3390380000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2030) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (2016) R\$		30.000,00
Valor Total R\$		119.276,44

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 119.276,44, discriminado nas seguintes dotações:

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1003.2017.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	89.276,44
Valor Total da Ação (2017) R\$		89.276,44
Valor Total do Órgão (2007) R\$		89.276,44

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2072 - MANUT DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA

10.301.1017.2072.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Valor Total da Ação (2072) R\$		30.000,00
Valor Total do Órgão (2016) R\$		30.000,00
Valor Total R\$		119.276,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 13/06/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES
Gestor

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora WENDY RAFAELA SILVA GUERRA (CPF: 041.539.204.79) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 46252, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para desempenhar suas atribuições na UBSF "Francisco Cláudio de Lima", da Comunidade Portal; com efeitos a partir 1º de setembro do corrente.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, EUNICE VIRGOLINO PATRÍCIO (CPF: 602.897.914.72) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1521, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, conforme Processo nº 011/2025; com efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora DEUSINERY GOMES ALVES (CPF: 079.180.334.18) do exercício do cargo em comissão de Assessora Adjunta, Mat.: 45294, lotada na Secretaria de Finanças deste município de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 056/2025.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA (CPF: 058.681.474.48) do exercício do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Mat.: 41520, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB; objeto da Portaria nº 076/2025.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA (CPF: 058.681.474.48) para o exercício do cargo em comissão de Secretária de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB; com efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora TATIANA LIMA DE FREITAS (CPF: 071.889.564.99) Auxiliar de Saúde Bucal, Mat.: 35512, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para doravante desempenhar suas atribuições na UBSF "José Torres".

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora DEUSINERY GOMES ALVES (CPF: 079.180.334.18) para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária de Administração, lotada na Secretaria de Administração deste município de Esperança/PB; com efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora ERIKA ELAINE SILVA COSTA (CPF: 108.528.864.11), Técnica de Enfermagem, Mat.: 35582, lotada na Secretaria de Saúde deste município, redução de Carga Horária, passando a cumprir 24h/semanal a partir desta data, conforme Processo nº 011/2025.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora JOSEFA LUCIANA DOS SANTOS (CPF: 978.362.304.49) Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 2167, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 30 de novembro de 2025, conforme Processo nº 983/2022.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA APARECIDA ELEUTÉRIO FERREIRA (CPF: 587.969.164.00) Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 2155, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 30 de novembro de 2025, conforme Processo nº 2.121/2021.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA GORETE DINIZ DA PENHA (CPF: 023.130.504.40) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1536, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 30 de novembro de 2025, conforme Processo nº 1.789/2024.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora LILLIAN SANTOS DE ANDRADE (CPF: 032.100.004.84) do exercício do cargo em comissão de Assessora Jurídica da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Esperança; objeto da Portaria nº 214/2025.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora LILLIAN SANTOS DE ANDRADE (CPF: 032.100.004.84), para o exercício do cargo em comissão de Procuradora-adjunta do Consumidor da Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Esperança; com efeitos a partir do dia 02 de junho do corrente.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

REVOGAR, ex tunc, a Portaria 098/2025, de nomeação da Senhora GABRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA (CPF: 066.706.334.08), para o exercício do cargo em comissão de Assessora Adjunta, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro do corrente.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal nº 991, de 04 de outubro de 2001; de acordo com a Lei nº 113, de 06 de dezembro de 2012; de acordo com as determinações da Resolução Federal nº 453, de 10 de maio de 2012; e demais disposições legais.

RESOLVE:

NOMEAR os titulares, abaixo relacionados, para atuarem como Membros da MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, Biênio 2025/2026:

FUNÇÃO	NOME	SEGMENTO
--------	------	----------

Presidente	Malu Santos Bezerra Nobrega	Gestor/Prestador
Vice-Presidente	Alexandre Carlos Lira	Usuário do SUS
1ª Secretária	Maria Júlia de M. O. Gonçalves	Usuário do SUS
2ª Secretária	Patrícia Eleutério da Silva	Trabalhador na Área da Saúde

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora JANIELE DE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 163.520.864.54), para o exercício do cargo em comissão de Assessora Adjunta, lotada na Secretaria de Finanças deste município de Esperança/PB; com efeitos a partir de 02 de junho do corrente.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA CARMEN DE SOUZA SILVA (CPF: 511.625.804.10) Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 2156, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 30 de novembro de 2025, conforme Processo nº 1.491/2024.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS (CPF: 100.933.334.80) Enfermeira Contratada, Mat.: 45599, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para doravante desempenhar suas atribuições na UBSF “Padre Damião Ferreira dos Santos”, da Comunidade Belo Jardim.

Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

PORTARIA Nº 280/2025

Cria a Comissão responsável pela apuração de fatos relacionados às compras públicas e execução dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão pública municipal e de promover a abertura de processos administrativos para análise dos comportamentos de empresas participantes que descumprirem as exigências dos instrumentos convocatórios e fornecedores que não tenham cumprido as obrigações contratuais com Prefeitura de Esperança/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador (CPA) da Prefeitura Municipal de Esperança, visando apurar eventuais indícios de infrações administrativas cometidas à luz da Lei 14.133/21, da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002, da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais instrumentos normativos pertinentes.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

Gutenberg Dantas da Silva	Presidente
Janiele de Oliveira Santos	Membro
Jerlandia Kelly Alves Pereira	Membro

Art. 3º Compete à comissão avaliar e propor as penalidades previstas em Lei para aplicação pela autoridade competente, após constatação de descumprimentos editalícios por licitantes ou de inexecução de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Esperança/PB e fornecedores;

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, em 11 de junho de 2025.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025 (Replicado por incorreção)

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	TASIAKLEIA DA COSTA SILVA (CPF: 066.800.364.29) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e TASIAKLEIA DA COSTA SILVA (CPF: 066.800.364.29)
	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRA CONTRATADA na Saúde Prisional, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 20h/semana.	
	Período:	13.01.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês (insalubridade e -em havendo- produtividade)

COREN 511.195-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	ANA PAULA DA SILVA S. ALVES DE LIMA (CPF: 062.769.074.21) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e ANA PAULA DA SILVA S. ALVES DE LIMA (CPF: 062.769.074.21)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 18.06.2025
	Valor:	R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 885/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	DIEGO LAMARTINE F. DA SILVA FIRES (CPF/CIN: 125.852.494.50 SEDS/PB) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e DIEGO LAMARTINE F. DA SILVA FIRES (CPF/CIN: 125.852.494.50 SEDS/PB)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 886/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	ENAILE GOUVEIA DE ALMEIDA (CPF: 103.685.044.76) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e ENAILE GOUVEIA DE ALMEIDA (CPF: 103.685.044.76)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	ESTER PEREIRA BRAGA (CPF: 132.549.744.41) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e ESTER PEREIRA BRAGA (CPF: 132.549.744.41)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 888/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	HELENILDO APOLINÁRIO DA SILVA (CPF/CIN: 025.884.194.02 SEDS/PB) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e HELENILDO APOLINÁRIO DA SILVA (CPF/CIN: 025.884.194.02 SEDS/PB)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	JANICE BARBOSA GOMES (CPF: 094.926.194.74) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e JANICE BARBOSA GOMES (CPF: 094.926.194.74)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "José Souto" (substituindo Walter R. de Aguiar -de Licença sem vencimentos), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 18.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 890/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	JOÃO BATISTA SILVA SOUTO (CPF: 056.307.254.75) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e JOÃO BATISTA SILVA SOUTO (CPF: 056.307.254.75)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) na Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 891/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	MARIA DE FÁTIMA DOS S. X. NASCIMENTO (CPF: 058.721.144.00) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e MARIA DE FÁTIMA DOS S. X. NASCIMENTO (CPF: 058.721.144.00)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 892/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	MELYSSA E. SANTIAGO DO NASCIMENTO (CPF: 095.292.324.62) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e MELYSSA E. SANTIAGO DO NASCIMENTO (CPF: 095.292.324.62)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no Programa Criança Feliz/PCF, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 893/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	RAVEL EVARISTO TORRES (CPF: 095.211.844.00) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e RAVEL EVARISTO TORRES (CPF: 095.211.844.00)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) na Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 894/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	SABRINA LEAL DIONÍSIO (CPF: 132.235.164.33) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e SABRINA LEAL DIONÍSIO (CPF: 132.235.164.33)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na Estratégia de Saúde da Família/UBSF "Padre Damião Ferreira dos Santos", da Comunidade Belo Jardim, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 895/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	SAMUEL JEFFERSON DOS SANTOS SOUSA (CPF: 153.534.644.27) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e SAMUEL JEFFERSON DOS SANTOS SOUSA (CPF: 153.534.644.27)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Hosana Lopes Martins", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	01.06.2025 a 30.06.2025
	Valor:	R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 896/2025

OBJETO	Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
	Signatários:	RENATO DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 057.511.224.70) THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SEDS/PB) e RENATO DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 057.511.224.70)
	O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de MOTORISTA "D" CONTRATADO(A) no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
	Período:	02.06.2025 a 31.12.2025
	Valor:	R\$ 3.036,00/Mês

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 778/2025
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RENATO DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 057.511.224.70)
OBJETO:	Extinção do Contrato Administrativo nº 778/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 14 de fevereiro do corrente.
FUNDAMENTO:	Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 1º de junho de 2025.
TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 771/2025
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JESSICA FERNANDES DIAS BENÍCIO (CPF: 016.180.794.17)
OBJETO:	Extinção do Contrato Administrativo nº 771/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 12 de fevereiro do corrente.
FUNDAMENTO:	Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de junho de 2025.
TERMO DE EXTINÇÃO	CONTRATO Nº 819/2025
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LOHANNA KAROLLYNNE DOS SANTOS (CPF: 108.105.734.31)
OBJETO:	Extinção do Contrato Administrativo nº 819/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de março do corrente.
FUNDAMENTO:	Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 02 de junho de 2025.

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 8h do dia 1 de Julho de 2025, na sala da Licitação, a licitação ocorrerá na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00003/2025, do tipo empreitada por menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Recursos Próprios e Federais através do contrato de repasse, Operação 1093852-49, TransfereGOV. 959868, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. Edital: www.esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 13 de Junho de 2025.
RAGDE BATISTA
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: TOP CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.992.260/0001-30
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 01/09/2025.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2023.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 02/06/2025

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0197/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: TOP CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.992.260/0001-30
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS / RUA EULINA MACHADO E LIGAÇÃO COM A RUA ANTENOR NAVARRO, CONFORME EMENDA Nº 056/2023, GOVERNO DO ESTADO E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 02/08/2025.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00009/2023.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 02/06/2025

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0323/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1086927-57, SICONV Nº 943193, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 23/09/2025.

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2024.

Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 124, II, § 1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 06/06/2025

GABINETE | OUTROS

EDITAIS ETC.

001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIRETORES ADJUNTOS PUBLICAÇÃO NOTAS PROVA ESCRITA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança vem, com fulcro no Edital 001/2025, publicar as notas da Prova Escrita realizada no último dia 25 de maio, conforme cronograma publicado e constante no Anexo VII do presente Edital. A supracitada Comissão Organizadora vem, ainda, afirmar que os procedimentos de correção consideraram o prescrito no Edital. Ou seja, as 05 (cinco) questões objetivas totalizaram 100,00 (cem) pontos, enquanto as 02 (duas) questões abertas totalizaram 5,00 (cinco) pontos cada. Por este ângulo, a presente publicação consta apenas da média realizada entre as duas provas (objetiva e subjetiva).

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança afirma, ainda, que nenhum candidato zerou uma das provas (objetiva ou subjetiva), estando todos aptos à realização da entrevista, última fase do certame em curso.

No concernente à questão 02 (dois) da prova para Diretores Gerais esta foi anulada quando do dia da aplicação e sua pontuação contabilizada para todos (as) candidatos (as).

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança, ao tempo que publica as notas desta etapa, CONVOCA todos os candidatos para, no dia 09 de junho, às 9h da manhã, no auditório da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – participarem do sorteio público para ordem das entrevistas, conforme prescrito no Item 8.2 do Edital 001/2025 aqui transcrito *ipsis litteris*.

8.2 A definição da ordem de apresentação será realizada através de sorteio público, contando com a presença de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas anteriores. Não cabendo, portanto, direito de escolha pelos (as) candidatos (as) sobre data, hora ou local de apresentação;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança informa, ainda, que caso algum candidato ou candidata queira apresentar recurso a esta fase do certame este deve ser de forma escrita, protocolada junto à SEDUC até às 17h do dia 04 de junho do ano em curso.

A Comissão Organizadora
Secretário de Educação e Cultura

NOTAS DIRETOR ADJUNTO

NOME	CPF	Nota Final
Adailton dos Santos	691.353.474-49	7,5
Adriana Peixoto Lima Coelho da Costa	541.623.354-00	7,5
Ana Paula Santos de Almeida	049.172.964-20	7,0
Ângela Maria Câmara da Silva	450.791.454-04	6,75
Carmen Lúcia Alves Bernardo	587.752.344-91	9,5
Cleide Costa de Oliveira	587.964.874-53	7,5
Davi Cardoso da Silva	115.277.134-58	7,0
Dorgival Rodrigues dos Santos	309.073.654-34	7,5
Edione Kécia Lima de Araújo	058.287.464-56	7,25
Eliane Barbosa dos Santos	026.214.644-40	8,25
Eliângela Alexandre Braga	602.887.794-87	8,0
Erika Flaviana Pereira da Silva	034.913.304-24	6,0
Ingrid Sfany Alves Costa Maia	061.792.944-02	6,25
Josecleide Dias	451.076.454-53	5,5
Joselima Pereira Barros	104.393.504-50	9,75

• Nº 193 •

• DE 1º (DOMINGO) A 15 (DOMINGO) DE JUNHO DE 2025 •

• ANO VIII •

Laudivânia Dantas de Vasconcelos Rocha	023.365.164-03	7,75
Leidiane Gomes Fernandes	120.947.124-86	7,75
Leticia Dias dos Santos	080.908.704-90	7,5
Maricleide Diniz Costa	931.083.034-49	6,75
Marineide Rodrigues Cassiano	992.215.434-04	8,0
Romário da Silva Santos	016.810.044-45	10,0
Ronnylson Cesar de Oliveira Fonseca	025.902.814-20	7,5
Sebastião Nascimento de Souza	060.311.394-05	8,25
Selma de Oliveira Santos	065.629.444-22	6,75
Sylvia Raphaela Santiago Curvelo Diniz	065.254.854-79	9,25
Vanessa Rodrigues Batista dos Santos	043.692.314-93	9,0

A Comissão Organizadora
Secretário de Educação e Cultura

DIRETORES GERAIS PUBLICAÇÃO NOTAS PROVA ESCRITA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança vem, com fulcro no Edital 001/2025, publicar as notas da Prova Escrita realizada no último dia 25 de maio, conforme cronograma publicado e constante no Anexo VII do presente Edital. A supracitada Comissão Organizadora vem, ainda, afirmar que os procedimentos de correção consideraram o prescrito no Edital. Ou seja, as 05 (cinco) questões objetivas totalizaram 100,00 (cem) pontos, enquanto as 02 (duas) questões abertas totalizaram 5,00 (cinco) pontos cada. Por este ângulo, a presente publicação consta apenas da média realizada entre as duas provas (objetiva e subjetiva).

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança afirma, ainda, que nenhum candidato zerou uma das provas (objetiva ou subjetiva), estando todos aptos à realização da entrevista, última fase do certame em curso.

No concernente à questão 02 (dois) da prova para Diretores Gerais esta foi anulada quando do dia da aplicação e sua pontuação contabilizada para todos (as) candidatos (as).

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança, ao tempo que publica as notas desta etapa, **CONVOCA** todos os candidatos para, no dia 09 de junho, às 9h da manhã, no auditório da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC – participarem do sorteio público para ordem das entrevistas, conforme prescrito no Item 8.2 do Edital 001/2025 aqui transcrito *ipsis litteris*.

8.2 A definição da ordem de apresentação será realizada através de sorteio público, contando com a presença de todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas etapas anteriores. Não cabendo, portanto, direito de escolha pelos (as) candidatos (as) sobre data, hora ou local de apresentação;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Município de Esperança informa, ainda, que caso algum candidato ou candidata queira apresentar recurso a esta fase do certame este deve ser de forma escrita, protocolada junto à SEDUC até às 17h do dia 04 de junho do ano em curso.

A Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

NOTAS DIRETOR GERAL

NOME	CPF	Nota Final
Alcileide Aciole Câmara Nascimento	043.886.344-50	7,0
Alisson Carlos Cabral do Nascimento	708.145.864-57	8,0
Ana Lúcia Oliveira dos Santos	467.287.244-00	5,75
Bruna Lima de Melo	121.445.904-86	7,0
Carmen Lúcia do Nascimento	039.483.434-89	6,0
Celina da Conceição Araújo	036.352.254-95	6,5
Cristiane dos Santos Carlos Andrade	040.347.554-66	6,0
Deusânia da Silva Francisco	030.870.234-42	6,0
Deusânia Tamara da Costa Santos Barbosa	094.307.614-55	5,5
Edvanda Pessoa Delgado	690.346.054-34	5,5
Elaine Cristina da Silva Curvelo de Oliveira	042.580.514-03	7,0
Elizabeth Otília de Oliveira Tavares	092.856.584-07	7,5
Jacileide Souza de Souto	054.775.264-40	6,0
Jailson Alves de Araújo	929.973.504-25	9,0
Jussara Bronzeado Guimarães	918.035.944-20	6,0
Kátia da Silva Costa	043.384.854-50	7,0
Lucineide Gonçalves da S. Andrade	069.848.774-58	5,5
Madilane Guedes da Costa	414.391.554-53	5,5
Maria de Lúcia da Rocha Oliveira	299.689.094-91	
Mário César Alalde Pereira	511.620.084-15	8,0
Neumara da Silva Costa	096.653.344-50	7,0
Rafaela Clementino da Costa	071.931.074-10	9,5
Renally Matias Araújo	055.895.724-28	6,5
Rennale Rayane Santos Diniz de Almeida	067.692.284-83	5,5
Ricardo Rocha Porto	996.864.494-34	5,0
Rosemary Almeida Santos	027.573.814-07	5,5
Silvaneide Tomáz Souto Andrade	079.849.684-38	8,0
Valdenice Gonçalves Do Bú	023.917.984-66	7,0
Vanda Lúcia de Araújo Carvalho	032.542.134-08	7,0
Vera Mônica da Horta Araújo	082.723.534-82	7,0

A Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO GESTORES GERAIS E ADJUNTOS EDITAL 001/2025/SME

RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELA CANDIDATA ERIKA FLAVIANA PEREIRA DA SILVA – CPF: 034.913.304-24
INDERIMENTO NO QUE CON CERNE À ALTERAÇÃO DE NOTA, RECONHECIDO E REALIZADA A ANÁLISE.

1. Trata-se de parecer referente ao pedido reavaliação da prova escrita apresentado pela candidata Erika Flaviana Pereira da Silva de forma tempestiva;
2. Em seu pedido, a supracitada candidata alega ter fundamentado suas respostas às questões subjetivas, além de relacioná-las com teoria e prática no sentido educacional;
3. Afirma que a coerência e a fundamentação mantiveram um elo com as respostas apresentadas.
4. A supracitada candidata não faz referência às questões objetivas em seu recurso.

Segue a posição da Comissão Organizadora após análise do pedido e de revisão do escrito à prova.

1. As questões abertas foram, em sua integralidade, analisadas à luz do prescrito no Edital 001/2025 em seu Item 5.3.1 onde se lê: “As questões abertas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: compreensão do problema, coerência e fundamentação da resposta, clareza e organização do raciocínio e, por fim, uso correto da linguagem.
2. Após revisão criteriosa à luz do supracitado Edital a Comissão Organizadora mantém a nota alcançada nas questões abertas, 3,0 (três) na questão primeira + 3,0 (três) na questão segunda totalizando 6,0 (seis) na nota das questões subjetivas. A nota publicada, 6,0 (seis) é referente à média, conforme prescrito pelo Edital 001/2025 em seu item 5.2 de que as 05 (cinco) questões de múltipla escolha teriam peso 100 (cem) e as 02 (duas) questões abertas teriam peso 50,0 (cinquenta) cada uma, totalizando 100 (cem) e, ao término, somando-se as duas notas (objetiva e subjetiva) chega-se à média.
3. Neste sentido, a Comissão Organizadora mantém a nota publicada.

Esperança, 05 de junho de 2025.

A Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

PROCESSO SELETIVO GESTORES GERAIS E ADJUNTOS EDITAL 001/2025/SME

RESULTADO OFICIAL DA PROVA ESCRITA PARA DIRETORES GERAIS E ADJUNTOS CONFORME EDITAL 001/2025/SME

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Território de Esperança torna público, conforme Cronograma constante no ANEXO VII, o Resultado Oficial da Prova Escrita, após cumprida a fase recursal.

Esperança, 05 de junho de 2025.

A Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

NOTAS DIRETOR ADJUNTO

NOME	CPF	Nota Final
Adailton dos Santos	691.353.474-49	7,5
Adriana Peixoto Lima Coelho da Costa	541.623.354-00	7,5
Ana Paula Santos de Almeida	049.172.964-20	7,0
Ângela Maria Câmara da Silva	450.791.454-04	6,75
Carmen Lúcia Alves Bernardo	587.752.344-91	9,5
Cleide Costa de Oliveira	587.964.874-53	7,5
Davi Cardoso da Silva	115.277.134-58	7,0
Dorgival Rodrigues dos Santos	309.073.654-34	7,5
Edione Kécia Lima de Araújo	058.287.464-56	7,25
Eliane Barbosa dos Santos	026.214.644-40	8,25
Eliângela Alexandre Braga	602.887.794-87	8,0
Erika Flaviana Pereira da Silva	034.913.304-24	6,0
Ingrid Stfany Alves Costa Maia	061.792.944-02	6,25
Josecleide Dias	451.076.454-53	5,5
Josellma Pereira Barros	104.393.504-50	9,75
Laudivânia Dantas de Vasconcelos Rocha	023.365.164-03	7,75
Leidiane Gomes Fernandes	120.947.124-86	7,75
Leticia Dias dos Santos	080.908.704-90	7,5
Maricleide Diniz Costa	931.083.034-49	6,75
Marineide Rodrigues Cassiano	992.215.434-04	8,0
Romário da Silva Santos	016.810.044-45	10,0
Ronnylson Cesar de Oliveira Fonseca	025.902.814-20	7,5
Sebastião Nascimento de Souza	060.311.394-05	8,25
Selma de Oliveira Santos	065.629.444-22	6,75
Sylvia Raphaela Santiago Curvelo Diniz	065.254.854-79	9,25
Vanessa Rodrigues Batista dos Santos	043.692.314-93	9,0

A Comissão Organizadora
Secretário de Educação e Cultura

• Nº 193 •

• DE 1º (DOMINGO) A 15 (DOMINGO) DE JUNHO DE 2025 •

• ANO VIII •

**NOTAS
DIRETOR GERAL**

NOME	CPF	Nota Final
Alcilene Acirole Câmara Nascimento	043.886.344-50	7,0
Alisson Carlos Cabral do Nascimento	708.145.864-57	8,0
Ana Lúcia Oliveira dos Santos	467.287.244-00	5,75
Bruna Lima de Melo	121.445.904-86	7,0
Carmen Lúcia do Nascimento	039.483.434-89	6,0
Celina da Conceição Araújo	036.352.254-95	6,5
Cristiane dos Santos Carlos Andrade	040.347.554-66	6,0
Deusânia da Silva Francisco	030.870.234-42	6,0
Deusânia Tamara da Costa Santos Barbosa	094.307.614-55	5,5
Edvanda Pessoa Delgado	690.346.054-34	5,5
Elaine Cristina da Silva Curvelo de Oliveira	042.580.514-03	7,0
Elizabeth Otília de Oliveira Tavares	092.856.584-07	7,5
Jacileide Souza de Souto	054.775.264-40	6,0
Jailson Alves de Araújo	929.973.504-25	9,0
Jussara Bronzeado Guimarães	918.035.944-20	6,0
Kátia da Silva Costa	043.384.854-50	7,0
Lucineide Gonçalves da S. Andrade	069.848.774-58	5,5
Madilane Guedes da Costa	414.391.554-53	5,5
Maria de Lúcia da Rocha Oliveira	299.689.094-91	
Mário César Ataíde Pereira	511.620.084-15	8,0
Neumara da Silva Costa	096.653.344-50	7,0
Rafaela Clementino da Costa	071.931.074-10	9,5
Renally Matias Araújo	055.895.724-28	6,5
Rennale Rayane Santos Diniz de Almeida	067.692.284-83	5,5
Ricardo Rocha Porto	996.864.494-34	5,0
Rosemary Almeida Santos	027.573.814-07	5,5
Silvaneide Tomáz Souto Andrade	079.849.684-38	8,0
Valdenice Gonçalves Do Bú	023.917.984-66	7,0
Vanda Lúcia de Araújo Carvalho	032.542.134-08	7,0
Vera Mônica da Horta Araújo	082.723.534-82	7,0

A Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

**PROCESSO SELETIVO GESTORES GERAIS E ADJUNTOS
EDITAL 001/2025/SME
CONVOCAÇÃO SORTEIO DIA E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Gerais e Adjuntos do Território de Esperança torna público, conforme Cronograma constante no ANEXO VII, a Convocação dos Candidatos Classificados para acompanharem o sorteio público a ocorrer no dia 09 de junho às 9h, conforme prescrito em documento editalício. A ausência ao sorteio não acarreta prejuízo aos candidatos.

O dia e horário das entrevistas será publicado no Mural da Seduc, no Instagram oficial da Seduc e no quinzenário do município de Esperança – PB.

Esperança, 05 de junho de 2026.

Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

**ENTREVISTAS
DIRETOR ADJUNTO**

NOME	CPF	ENTREVISTA	
		DATA	HORA
Marineide Rodrigues Cassiano	992.215.434-04	11/06	09:20
Eliane Barbosa dos Santos	026.214.644-40	11/06	09:50
Cleide Costa de Oliveira	587.964.874-53	11/06	10:10
Dorgival Rodrigues dos Santos	309.073.654-34	11/06	10:30
Sylvia Raphaela Santiago Curvelo Diniz	065.254.854-79	11/06	10:50
Ângela Maria Câmara da Silva	450.791.454-04	11/06	11:10
Adriana Peixoto Lima Coelho da Costa	541.623.354-00	11/06	15:20
Davi Cardoso da Silva	115.277.134-58	11/06	15:40
Edione Kécia Lima de Araújo	058.287.464-56	11/06	16:00
Leticia Dias dos Santos	080.908.704-90	11/06	16:20
Adailton dos Santos	691.353.474-49	11/06	16:40
Leidiane Gomes Fernandes	120.947.124-86	12/06	08:00
Romário da Silva Santos	016.810.044-45	12/06	08:20
Selma de Oliveira Santos	065.629.444-22	12/06	08:40
Ana Paula Santos de Almeida	049.172.964-20	12/06	09:00
Eliângela Alexandre Braga	602.887.794-87	12/06	09:20
Erika Flaviana Pereira da Silva	034.913.304-24	12/06	09:50
Ronnylson Cesar de Oliveira Fonseca	025.902.814-20	12/06	10:10
Laudivânia Dantas de Vasconcelos Rocha	023.365.164-03	12/06	10:30
Josecleide Dias	451.076.454-53	12/06	10:50
Sebastião Nascimento de Souza	060.311.394-05	12/06	11:10
Maricleide Diniz Costa	931.083.034-49	12/06	13:30
Joseilma Pereira Barros	104.393.504-50	12/06	13:50
Carmen Lúcia Alves Bernardo	587.752.344-91	12/06	14:10
Ingrid Sifany Alves Costa Maia	061.792.944-02	12/06	14:30
Vanessa Rodrigues Batista dos Santos	043.692.314-93	12/06	15:20

A Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

**ENTREVISTAS
DIRETOR GERAL**

NOME	CPF	ENTREVISTA	
		DATA	HORA
Carmen Lúcia do Nascimento	039.483.434-89	10/06	08:00
Renally Matias Araújo	055.895.724-28	10/06	08:20
Edvanda Pessoa Delgado	690.346.054-34	10/06	08:40
Mário César Ataíde Pereira	511.620.084-15	10/06	09:00
Maria de Lúcia da Rocha Oliveira	299.689.094-91	10/06	09:20
Rosemary Almeida Santos	027.573.814-07	10/06	09:50
Alisson Carlos Cabral do Nascimento	708.145.864-57	10/06	10:10
Ricardo Rocha Porto	996.864.494-34	10/06	10:30
Kátia da Silva Costa	043.384.854-50	10/06	10:50
Jacileide Souza de Souto	054.775.264-40	10/06	11:10
Valdenice Gonçalves Do Bú	023.917.984-66	10/06	13:30
Elaine Cristina da Silva Curvelo de Oliveira	042.580.514-03	10/06	13:50
Rennale Rayane Santos Diniz de Almeida	067.692.284-83	10/06	14:10
Celina da Conceição Araújo	036.352.254-95	10/06	14:30
Vera Mônica da Horta Araújo	082.723.534-82	10/06	14:50
Silvaneide Tomáz Souto Andrade	079.849.684-38	10/06	15:20
Alcilene Acirole Câmara Nascimento	043.886.344-50	10/06	15:40
Bruna Lima de Melo	121.445.904-86	10/06	16:00
Jailson Alves de Araújo	929.973.504-25	10/06	16:20
Lucineide Gonçalves da S. Andrade	069.848.774-58	10/06	16:40
Deusânia Tamara da Costa Santos Barbosa	094.307.614-55	11/06	08:00
Jussara Bronzeado Guimarães	918.035.944-20	11/06	08:20
Rafaela Clementino da Costa	071.931.074-10	11/06	08:40
Cristiane dos Santos Carlos Andrade	040.347.554-66	11/06	09:00
Madilane Guedes da Costa	414.391.554-53	11/06	13:30
Ana Lúcia Oliveira dos Santos	467.287.244-00	11/06	13:50
Elizabeth Otília de Oliveira Tavares	092.856.584-07	11/06	14:10
Vanda Lúcia de Araújo Carvalho	032.542.134-08	11/06	14:30
Neumara da Silva Costa	096.653.344-50	11/06	14:50
Deusânia da Silva Francisco	030.870.234-42	12/06	14:50

A Comissão Organizadora
Secretaria de Educação e Cultura

OUTROS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB E VIROTTE SERVIÇO DE
EVENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antenor Navarro, 837, Lirio Verde Esperança - PB - CEP: 58135-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.993.909/0001-08, doravante denominado **PODER PÚBLICO**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), Sr(a). **THIAGO DE ASSIS MORAES**, brasileiro, portador(a) do CIN/CPF nº 068.652.424-16,

e

A **VIROTTE SERVIÇO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.857.862/0001-24**, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 170, sala 705, Andar 7º, Bairro Estação Velha, CEP. 58.410-003, doravante denominada **AUTORIZATÁRIA**, neste ato representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo(a) Sr(a). **Jocélio Costa Barbosa**, empresário, portador(a) do RG nº 3222377 e do CPF nº 067.256.054-27,

RESOLVEM:

Celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, de natureza onerosa e a título precário, que se regerá pelas normas da Lei Orgânica Municipal, pelo Código de Posturas do Município, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a autorização de uso, em caráter oneroso e precário, da **Praça da Cultura**, localizada em Rua Paulo de Frontim, ou de uma área delimitada de 1.000 m2 (área VIP) dentro da referida praça.

1.2. A utilização do espaço destina-se exclusivamente à comercialização, por parte da AUTORIZATÁRIA, de patrocínios para o evento, bem como a reserva e uso exclusivo de uma área de 1.000 m2 (área VIP) e de 18 (dezoito) camarotes (50% do total), com a obtenção das rendas para seus acessos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A AUTORIZAÇÃO DE USO

2.1. A montagem das estruturas para o evento deverá ser iniciada em 21 de junho de 2025 e a desmontagem completa deverá ocorrer até 02 de julho de 2025.

2.2. A AUTORIZATÁRIA deverá obter todas as licenças e alvarás necessários para a realização do evento junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Juizado da Infância e Juventude, etc.), apresentando-os ao **PODER PÚBLICO** quando requisitado.

2.3. É vedada a utilização do espaço para finalidade diversa da prevista neste Termo, bem como a cessão ou transferência desta autorização a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São compromissos do PODER PÚBLICO:

- a) Disponibilizar a área pública descrita no Anexo I nas datas e horários acordados.
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **AUTORIZATÁRIA**.
- c) Notificar a **AUTORIZATÁRIA** sobre quaisquer irregularidades constatadas, para que sejam sanadas.
- d) Arcar com os custos de montagem, desmontagem, decoração, sonorização, iluminação e demais infraestruturas necessárias ao evento.

3.2. São obrigações da **AUTORIZATÁRIA**:

- a) Utilizar o espaço público de forma a não causar danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.
- b) Responsabilizar-se pela segurança do evento, incluindo a contratação de segurança privada, se necessário, e pela apresentação de um plano de segurança (Anexo II).
- c) Contratar seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos a terceiros, ao patrimônio público ou privado.
- d) Respeitar os limites de emissão de ruídos estabelecidos pela legislação municipal.
- e) Responder, integral e exclusivamente, por quaisquer danos ou acidentes que venha a causar ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência de suas atividades.
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados e prepostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

4.1. A título de remuneração pelo uso do espaço público, a **AUTORIZATÁRIA** pagará ao **PODER PÚBLICO** o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento Municipal, até o dia 10 de julho de 2025.

4.2. O não pagamento do valor estipulado na data aprazada implicará na multa de 10% (dez por cento), a ser paga pela **AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA REVOGAÇÃO

5.1. A presente autorização de uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo **PODER PÚBLICO**, por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2. A revogação da autorização não gerará direito à indenização à **AUTORIZATÁRIA**, salvo se comprovado vício no ato administrativo.

5.3. O presente Termo vigorará do período de 21 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste Termo sujeitará a **AUTORIZATÁRIA** às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 2% sobre o valor da remuneração, por infração cometida.
- c) Revogação da autorização de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, fica eleito o foro da Comarca de Esperança – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Esperança – PB, 10 de junho de 2025.



TESTEMUNHA (ACELUJUNA)
Nadia de Sousa Leitão
Secretaria de Administração
vossesetimo.com.br
Carteira Profissional 00

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito Municipal

Jocilio Coste Barbosa
Representante da VIOTTE SERVIÇO DE EVENTOS LTDA

Testemunhas:

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •